



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.249 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de C\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender às despesas de representação do Conservatório Musical de Poços de Caldas à cidade de João Monlevade.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Subvenções Sociais:
65 - Contribuição ao Conservatório Musical de Poços de Caldas, para as despesas de representação - da Estância à cidade de João Monlevade C\$. 2.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Serviço em Regime de Programação Especial:
95 - Serviços Técnicos Contratados C\$. 2.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 1974.

P. DIÁRIO DE P. DE CALDAS, EDIÇÃO Nº _____
DE ____ / ____ / 1974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal